Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.820 – 19/12/2016

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA À UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, a Unidade da Rede Farmácia de Minas, localizada na Rua Francisca da Silva Campos, Bairro Belvedere, em Arcos/MG, passa a denominar-se **FARMÁCIA DE MINAS VEREADOR DIOCÉLIO ANTÔNIO ALVES.**

Art. 2º - Em decorrência desta lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 2.784 de 25 de abril de 2016, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de dezembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal